



SOROMED

RUA CHUITIRO OKI, 45 - MARILIA - SP

Fone / Fax 14 3451-7316 / 14 9757-0442

E-mail soromed@hotmail.com

CNPJ - 062.303.86/0001-04

INSC EST 438.215.531.114

ORÇAMENTO 2214

Data: 11/02/2014

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

Endereço: PRAÇA: PORCINO ANTONIO

Cidade: UBIRAJARA SP

Cep: 17440000

Fone: 14 3472-1201

Cnpj: 46.231.882/0001-05

Isc Est: ISENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Qtde	Un	Vr Unit	Vr Total
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML (BOLSA)	JP	2000	UN	2.240	4.480.00
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML (BOLSA)	JP	3400	UN	2.400	8.160.00
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML (BOLSA)	JP	4400	UN	2.780	12.232.00

TOTAL 24.872.00

003

ORÇAMENTO	3228	DATA	12/02/2014
------------------	------	-------------	------------

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ENDEREÇO: PRACA ANTONIO PORCINO DE LIMA, 530
CIDADE (UF): UBIRAJARA (SP)
EMAIL:
VENDEDOR: SILVANA

BAIRRO: CENTRO
TELEFONE 14-34721201
CONTATO: CICERO LICITAÇÃO

frete pago

PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1	4983	2.000	FRS	SORO FISIOLÓGICO 100 ML 0,9% BOLSA	HALEX ISTAR	2,20	4.400,00
2	7540	3.400	FRS	SORO FISIOLÓGICO 250 ML 0.9% BOLSA	JP	2,55	8.670,00
3	851	4.400	FRS	SORO FISIOLÓGICO 500 ML 0.9% FRASCO	EQUIPLEX	3,25	14.300,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TOTAL GERAL

PRODUTOS:	27.370,00
SERVIÇOS:	0,00
SERV. TERC.:	0,00
DESCONTOS:	0,00
FRETE:	0,00
TOTAL:	27.370,00

MARILIA - SP, 12 de fevereiro de 2014

ALFREDO BUTARA DE PLACIDO

SOCIO GERENTE

CPF: 218.841.928-66

RG : 32140916-4



TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA
INSC. EST.: 438.080.548.117 - CNPJ: 64.815.897/0001-94
RUA ASSAD HADDAD, 671
17519-700 - MARILIA (SP)
FONE: 1434135243 FAX: 1434135243
EMAIL: vendas@triunfal.com.br HOME PAGE:

ORÇAMENTO 27278 **DATA** 14/02/2014

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ENDEREÇO: PRACA PORCINO ANTONIO DE LIMA, 530
CIDADE (UF): UBIRAJARA (SP)
EMAIL: farmaubira@hotmail.com
VENDEDOR: MARCOS ALBERTO PINOTTI

BAIRRO: CENTRO
TELEFONE 14-3472-1201
CONTATO:

ESTIMATIVA

PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1	4144	2.000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML(BOLSA PVC)	JP	1,76	3.520,00
2	4143	3.400	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML(BOLSA PVC)	JP	1,95	6.630,00
3	9542	4.400	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML(BOLSA)	HALEX ISTAR	2,70	11.880,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:
VALIDADE DA PROPOSTA:
PRAZO DE ENTREGA:
FRETE:

TOTAL GERAL

PRODUTOS:	22.030,00
SERVIÇOS:	0,00
SERV. TERC.:	0,00
DESCONTOS:	0,00
FRETE:	0,00
TOTAL:	22.030,00

SOCIO GERENTE

CPF: . . . -

RG :



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara
- SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

005

SERVIÇOS INTERNOS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao
Prefeito Municipal

Pela presente, encaminho para abertura de processo licitatório objetivando a contratação de empresa para fornecimento de soro fisiológico, uso intravenoso – sistema fechado, nas seguintes condições e quantidades: 2.000 frascos de 100ml, 3.400 frascos de 250ml e 4.400 frascos de 500ml, para que assim, possamos atender as necessidades dos pacientes do município de Ubirajara.

Para tanto, encaminho ainda as pesquisas de preços, para dar continuidade no processo de contratação de empresa para o fornecimento do soro.

Ubirajara/SP, 14 de fevereiro de 2014.


JOSÉ ANTONIO SOARES JACINTHO
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara
- SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

006
8

SERVIÇOS INTERNOS

PESQUISA DE PREÇOS (Art. 43, IV; Art. 48, II)

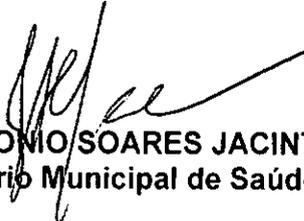
DO OBJETO: A presente licitação cuida da contratação de empresa para fornecimento de soro fisiológico, uso intravenoso – sistema fechado, nas seguintes condições e quantidades: 2.000 frascos de 100ml, 3.400 frascos de 250ml e 4.400 frascos de 500ml.

Para o presente certame foram consultadas três empresas, as quais apresentaram as seguintes pesquisas de preços:

CIRÚRGICA PAULISTA COM. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA	R\$ 27.370,00
LAURO MARTINS PIVA ME	R\$ 24.872,00
TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LTDA	R\$ 22.030,00

Atenciosamente,

Ubirajara, 14 de fevereiro de 2014.


JOSÉ ANTONIO SOARES JACINTHO
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara
- SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

007
8

SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara SP, 17 de fevereiro de 2014.

**Ao Sr. Presidente
Comissão Permanente de Licitação**

Considerando a requisição do Setor competente, decido:

- 1 - Após, encaminha-se para o setor de contabilidade, para a elaboração da "Indicação de Recursos", para suportar a referida contratação;
- 2 - Elabore a competente minuta de edital de convite, na forma prevista na lei;
- 3 - Encaminhe ao Assistente Jurídico, para manifestar-se nos termos do § 1º, artigo 38, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores;
- 4 - Por fim, tornem-me para deliberação.


JOSÉ OLDERIGE JACINTO DESIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara
- SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

008



SERVIÇOS INTERNOS

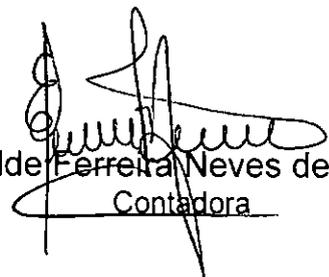
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida contratação será incluída na seguinte dotação orçamentária:

FICHA ORÇAMENTÁRIA

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02 04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0005	PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIAPL
10 301 0005 2017 0000	Manutenção das Ações da Assistência Médica Geral

Ubirajara SP, 17 de fevereiro de 2014.


Erotilde Ferreira Neves de Araujo
Contadora



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara
– SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

009



SERVIÇOS INTERNOS

CONTRATO (§ ÚNICO DO ART.38)

Ao
Assistente Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Licitatório n.º 05/2014, para exame e aprovação da(s) Minutas do Edital "Convite" n.º 03/2014, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de soro fisiológico, uso intravenoso – sistema fechado, conforme descrições contidas no incluso Formulário Padrão Proposta, que consiste no Memorial Descritivo desta licitação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

Ubirajara/SP, 18 de fevereiro de 2014.

Alécio Gatti
Presidente da CPL



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

010

MINUTA

EDITAL DE CONVITE Nº __/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal de Ubirajara - SP, **Sr. José Olderige Jacinto de Siqueira**, com fulcro na legislação vigente, por esta, e na melhor forma de direto, **AUTORIZA E DETERMINA**, a realização de licitação na modalidade **Carta Convite**, com a finalidade de contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Soro Fisiológico de uso Intravenoso com sistema fechado, devendo ser obedecidas os princípios constantes da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, tendo o julgamento pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Interessados em participar do presente certame poderão obter informações, bem como manifestar seu interesse na participação desta licitação, com antecedência de até 24 horas (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ubirajara, situada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530, na cidade de Ubirajara-SP, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. O edital completo e todos os seus anexos estarão à disposição dos interessados no local acima mencionado, onde poderão ser obtidas outras informações. Em caso da não solicitação, pelos proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

A presente licitação será presidida pela Comissão Permanente Julgadora de Licitações. As empresas interessadas deverão apresentar os envelopes nominais intitulados de **Envelope "PROPOSTA DE PREÇOS"**, devidamente fechados e rubricados, contendo exteriormente: razão social completa da licitante, bem como o número do processo e do Edital de Convite, endereçado à Comissão Julgadora de Licitações, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530, na cidade de Ubirajara-SP, onde realizar-se-ão todas as reuniões previstas. Caso não haja expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Este processo será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações que lhe foram introduzidas posteriormente pelas Leis nº. 8.883, de 08 de Agosto de 1994, 9.032, de 28 de Abril de 1995, 9.648, de 27 de Maio de 1998, 9.854, de 27 de Outubro de 1999, pelo Decreto Federal nº. 2.743, de 21 de Agosto de 1998, demais normas legais e administrativas em vigor além das condições constantes deste edital. A Comissão reunir-se-á às **00:00 horas do dia 00 de xxxxxx de 2014**, para a abertura dos envelopes, os quais serão conferidos, examinados e rubricados pelos membros integrantes da Comissão Julgadora e representantes legais ou credenciados das proponentes, que estarão autorizados a acompanhar as fases desta licitação, com poderes para fazer impugnações em nome da licitante ou delas se defender. A participação na presente licitação fica vinculada à retirada de cópia do presente edital por parte da empresa interessada. A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Federal nº. 8666/93,



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

011

atualizada pela Lei Federal 8.883/94.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente certame tem por objeto a obtenção das melhores propostas para realização de contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Soro Fisiológico de uso intravenoso com sistema fechado, destinado ao setor de saúde desta Prefeitura Municipal de Ubirajara; Estado de São Paulo, conforme descrições e especificações mais detalhadas no incluso Formulário Padrão Proposta, que consiste no Memorial Descritivo desta licitação.

2 – BASE LEGAL, ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1– A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1.993, e atualizações posteriores.

2.2 – Integram este edital:

2.2.1 – Minuta de Contrato;

2.2.2 – Memorial Descrito/Formulário Padrão Proposta;

2.2.3 – Modelo de Carta Credencial;

2.2.4 – Modelo de Requerimento para Participação na Licitação;

2.2. 5 – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.3 – Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 5.5 do item (5 – DAS PROPOSTAS) deste Edital, deverá a empresa apresentar **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o **modelo anexo** a este Edital, e apresentada **FORA** do Envelope “Proposta”.

2.3.1- A não entrega da declaração de enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido acima deste Edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei complementar 123/06.

2.4 – A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na seguinte conformidade:

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02 04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0005	PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIAPL
10 301 0005 2017 0000	Manutenção das Ações da Assistência Médica Geral



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

012
S

2.5 – As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado - D.O.E., Poder Executivo – Diário dos Municípios.

3 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO

3.1 – O envelope contendo a proposta comercial deverá ser entregue no Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal (endereço indicado no preâmbulo), até o horário previsto no preâmbulo deste edital para a apresentação do envelope.

3.2– O interessado poderá se fazer representar neste certame, desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes; seu representante apresente a Carta Credencial, conforme modelo em anexo, com a firma de quem assina devidamente reconhecida em cartório, cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

3.2.1- A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão Municipal de Licitação na abertura dos envelopes.

3.3- Os trabalhos da Comissão Municipal objetivando a verificação das condições de participação dos interessados serão iniciados imediatamente após o término do prazo para a apresentação dos envelopes; em ato público no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530, na cidade de Ubirajara-SP, no Gabinete do Prefeito (local indicado no preâmbulo).

3.4- Preliminarmente, a Comissão examinará o Requerimento e o Certificado de Registro Cadastral (CRC) apresentados pelos interessados **não convidados**, nos termos previstos no item 4.2, juntados pela Administração ao respectivo processo.

3.4.1- Os certificados (CRC) que não atenderem às condições previstas no item 4.2, alínea "b" motivarão o indeferimento do pedido e o conseqüente impedimento de participação do interessado no certame, hipótese em que seu envelope "PROPOSTA" permanecerão fechados, para serem retirados no prazo de 30 dias corridos, após o que serão inutilizados.

3.5– Em seguida, os envelopes PROPOSTA dos licitantes convidados e dos demais que tiveram o pedido de participação deferido, serão abertos e os papéis conferidos e rubricados pela Comissão Municipal de Licitação e pelos concorrentes presentes.

3.5.1- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências. A ata será assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e pelos representantes que se apresentaram devidamente credenciada.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1– Estão impedidas de participar desta licitação:

4.1.1 - Que na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.1.2 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

013
8

4.1.3 –Que estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02;

4.1.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

4.1.5 –Reunidas sob forma de consórcio; e

4.1.6 - As empresas não convidadas que não atenderem o disposto no item 4.2, alíneas “a” e “b”.

4.2– Além dos convidados, a participação nesta licitação é estendida a demais interessados, pessoas jurídicas, que poderão retirar o edital sem qualquer restrição. Para participar deste certame, o interessado não convidado deverá apresentar até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo indicado para a apresentação do envelope PROPOSTA os seguintes documentos:

a)– requerimento para participação na licitação, elaborado conforme modelo sugerido;

b)– cópia autenticada de Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, com fundamento na legislação que rege este certame, com plena validade na data fixada para apresentação dos envelopes e com classificação em categoria compatível com o objeto licitado.

4.3- A Comissão Municipal de Licitações confirmará através de consulta à INTERNET, diretamente nos respectivos sites, a veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico.

4.4 -Se o licitante for à **matriz**, todo o documento deverá estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5 - DAS PROPOSTAS

5.1- A proposta comercial deve ser preenchida a maquina ou impressa e apresentada devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

5.1.1- O licitante poderá utilizar como sua proposta, o próprio Formulário Padrão Proposta integrante deste convite, de forma nítida sem emendas, rasuras, borrões ou observações feitas à margem, além de poder apresentar à mesma em modelo próprio, observadas as exigências deste edital e do referido Formulário Padrão Proposta.

5.2- A proposta é válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes.

5.3- O preço cotado deverá contemplar todos os custos e encargos advindos da entrega dos materiais ora licitados, correndo, assim, todos os custos com o cumprimento do respectivo contrato por conta da empresa vencedora.

5.4 – A proposta deve ser apresentada em envelope fechado e identificado na sua parte externa com os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

014
8

CONVITE Nº __/14 "ENVELOPE PROPOSTA" RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

5.5 - Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

5.5.1 - Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10 % (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

5.5.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **5.5.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

5.5.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.5.4 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **5.5.1**, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem **5.5.4**, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 – Será considerado vencedor o licitante que ofertar o **menor preço por item** e que atender a todas as exigências deste Convite.

6.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio.

7 – DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

015

8

7.1 – A cada entrega o licitante vencedor deste certame receberá a devida “AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA” dos itens lhe adjudicados, após o que se inicia a contagem do prazo de entrega dos materiais.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, com as multas dimensionadas na seguinte conformidade:

8.2. Multas pela inexecução parcial ou total:

8.2.1 Pela inexecução parcial do contrato a contratante poderá impor multas de até cinco por cento (5%) do valor do contrato, ressalvada a hipótese do item seguinte.

8.2.2. Pela inexecução total a multa poderá ser de até vinte por cento (20%) do valor do contrato.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão realizados mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura em até 05(cinco) dias corridos após a efetiva entrega dos materiais, à vista da emissão e apresentação do competente documento fiscal eletrônico.

9.2 – A contagem de prazo para pagamento considerar-se-á dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.

9.3 – Em havendo erro na emissão da nota fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento o qual reiniciará após a devida regularização por parte da empresa vencedora.

10 – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.

10.1. Impugnações.

10.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil anterior à data fixada no preâmbulo.

10.1.2. A impugnação deverá ser protocolada junto ao setor de Protocolo nesta municipalidade, no endereço e horários fixados de 2ª a 6ª feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

10.1.3. A impugnação será examinada observando-se o disposto no artigo 41, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas. A decisão será comunicada ao impugnante e demais interessados.

10.1.4. Acolhida à impugnação a Administração divulgará as partes do edital que foram alteradas, reabrindo-se o prazo inicial para entrega dos envelopes contendo documentação e proposta, salvo quando inquestionavelmente as modificações não afetarem a formulação das propostas.



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

016

8

10.2. Recursos.

10.2.1. Serão admissíveis os recursos previstos no artigo 109 da Lei nº. 8.666/93, nas condições nele previstas.

10.2.2. O recurso deverá ser protocolado nos termos do item 8.1.2.

10.2.3. Na fluência dos prazos para interposição de recursos, o processo ficará na Secretaria Administrativa, onde os licitantes poderão ter vista dos autos e obter prontamente as cópias desejadas, mediante ressarcimento dos custos respectivos. Em nenhuma hipótese se admitirá retirada dos autos da repartição.

10.3 – Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes terem sido apreciados, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação e adjudicação.

11- DO FORO

11.1 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes do presente certame será o da Comarca de Duartina – SP.

Ubirajara/SP, __ de _____ de 2013.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

017

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº / /
PROCESSO Nº / /

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA E A EMPRESA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**, CNPJ. 46.231.882/0001-60, sito à Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Olderige Jacinto de Siqueira**, portador do RG. n.º _____, de ora em diante denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, n.º ____, neste ato, devidamente representada por Seu Proprietário **Sr. _____**, portador do RG. _____ e do CPF. _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem ajustado o presente contrato, oriundo do Convite n.º / / , que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, pelo estabelecimento no respectivo edital do referido convite e pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam e se comprometem a cumprir fielmente.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de Soro Fisiológico de uso intravenoso, com sistema fechado, destinado ao setor de saúde desta Prefeitura, conforme especificações e descrições mais detalhadas no incluso Formulário Padrão Proposta que consiste no Memorial Descritivo desta Licitação, que faz parte integrante deste contrato.

1.2 - Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Edital do Convite n.º / / e seus anexos.

2. DO FORNECIMENTO

2.1 – O pedido de fornecimento formulado à **CONTRATADA** será mediante REQUISIÇÃO expedida pela **PREFEITURA**, através de seu Departamento responsável, o prazo de entrega dos produtos, ora contratados, que será de no máximo 05 (cinco) dias corridos



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

018

8

contados da data da entrega da respectiva requisição.

2.1.1 – As entregas deverão ser efetuadas diretamente na Secretária de saúde, situada na Rua _____ n.º ____ – Centro deste Município, na conformidade das solicitações/requisições.

2.2 – Os produtos não aceitos deverão ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, após a recusa sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas e demais penalidades aplicáveis nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 1.270 de 26 de Janeiro de 2001.

2.3 - Recebido definitivamente os produtos, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade dos mesmos subsiste na forma da Lei.

3- DO VALOR E VIGÊNCIA

3.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ _____
(_____).

3.2- Os preços não serão atualizados.

3.3 – O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses ou da entrega total do objeto licitado.

4- DO PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, até o dia 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

4.2 - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na **PREFEITURA**.

4.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

5- DA RESCISÃO E SANÇÕES

5.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente **CONTRATO** ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, autorizam, desde já a **PREFEITURA** rescindir unilateralmente, o contrato, independentemente de interposição judicial sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

5.2- A **CONTRATADA** sujeita-se às sanções previstas nos Artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 1.270, de 12 de Janeiro de 2001, que faz parte integrante do presente ajuste.



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

019

8

5.3- Os valores das penalidades serão descontados de eventuais créditos existentes e/ou, se for o caso, poderão ser cobrados judicialmente.

5.4- A aplicação das penalidades não impede a **PREFEITURA** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advinda da nova contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

6- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – A despesa onerará os recursos orçamentários reservados na categoria econômica:

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02 04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0005	PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIAPL
10 301 0005 2017 0000	Manutenção das Ações da Assistência Médica Geral

7- DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

7.1- O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem previa e expressa autorização da **PREFEITURA**.

7- DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

8.1 – A **PREFEITURA**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, poderá acrescentar ou suprimir em até vinte e cinco por cento (25%) do valor total inicial contratado referente aos produtos constantes do FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA, o que a **CONTRATADA** se obriga e compromete a aceitar e cumprir.

8- DO FORO

9.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Duartina, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ubirajara, ___ de _____ de ____.



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

020
8

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura)

CONTRATADA: (nome, cargo e assinatura)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

021

Prefeito Municipal

Proprietário

Testemunhas:

_____ 2) _____

Modelo de Requerimento para Participação na Licitação

SOMENTE PARA OS INTERESSADOS NÃO CONVIDADOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

A empresa(razão social)... , CNPJ nº, estabelecida à ...(endereço)..., requer deferimento para participação no Convite nº ____/2014 e, para tanto, junta cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral expedido por ...(mencionar o órgão expedidor)..., com validade para até .../.../..., classificada em categoria compatível com o objeto da licitação.

Data e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

022

=M O D E L O=

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____, é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da _____ nº __/__, realizado pela Prefeitura Municipal de UBIRAJARA.

UBIRAJARA, em __ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº.:



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA

= CONVITE N.º __/2014 =

INSTRUÇÕES:

1 – A planilha abaixo consiste no Formulário Padrão Proposta desta Licitação, a qual, facultativamente, poderá ser utilizada como proposta comercial, bastando preencher os respectivos campos com a **marca, nr. de registro no Ministério da Saúde, e outras especificações** dos medicamentos licitados que o licitante entender necessário, **preço unitário e valor total de cada item, bem como total geral da proposta**, preenchendo, ainda, os campos de identificação do proponente, datar e assinar.

2 – A licitante poderá também utilizar modelo próprio de proposta, desde que atenda todas as condições estabelecidas no edital e neste formulário.

3 – Caso haja erro ou diferença de cálculo entre preços unitário e total, prevalecerá o unitário.

4 – O prazo de validade dos materiais de enfermagem licitados não poderá ser inferior a 03 (três) meses, contados da efetiva entrega dos mesmos.

5 – Os materiais deverão ser de primeira linha e qualidade e estarem em conformidade com as normas técnicas estabelecida pelo Ministério da Saúde e Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde.

6 – O proponente obriga-se a entregar os itens que lhe forem adjudicados, independentes de quantidades ou valores.

7 – Eventualmente, poderá haver menções ou alusões de marcas na descrição dos materiais, ora licitados, porém, tais circunstâncias destinam-se unicamente à efetiva especificação e caracterização do objeto a ser adquirido, podendo obviamente ser cotados medicamentos similares desde que mantidas as mesmas especificações e padrões de qualidade.

8 – Também deverá ser necessariamente, aposto na proposta, o **n.º de registro do material junto ao Ministério da Saúde**, de acordo com o campo próprio reservando na planilha abaixo para esse fim. Caso, eventualmente, haja matérias que seja dispensado do mencionado registro, o proponente deverá preencher o respectivo campo como o termo “**dispensado**”.

9 – A simples apresentação da proposta comercial implica no fato de ter a proponente demonstrado que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no edital desta licitação e seus anexos, portando, **LEIA COM ATENÇÃO!**



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

Itens	Descrição dos Produtos	Nr. M.Saúde	Unid.	Quant.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Soro fisiológico 100ml - Uso Intravenoso- Sistema Fechado.		Frasco	2.000			
02	Soro fisiológico 250 ml - Uso Intravenoso - Sistema Fechado.		Frasco	3.400			
03	Soro fisiológico 500 ml- Uso Intravenoso - Sistema Fechado.		Frasco	4.400			
Valor Total Geral da Proposta.....R\$							



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

NOME DE REPRESENTANTE LEGAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____ FONE: _____

RG: _____ CPF: _____

ASSINTURA: _____ DATA: _____



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara
– SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

026



SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara, 18 de fevereiro de 2014.

**AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Em atenção ao despacho desta data, para atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8666/93 e posteriores alterações informam que examinando previamente a minuta do Edital Convite que trata da contratação de empresa para fornecimento de soro fisiológico, uso intravenoso – sistema fechado, conforme descrições contidas no incluso Formulário Padrão Proposta, que consiste no Memorial Descritivo desta licitação concluímos pela regularidade, posto que a modalidade utilizada atende aos ditames da lei e o mesmo encontra-se em boa ordem formal de acordo com a legislação, sem quaisquer condições que possam tipificar preferência ou discriminação.

ARTUR CHEKERDEMIAN JÚNIOR

Assistente Jurídico

OAB/SP nº. 104.966



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara
- SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

027

SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara/SP, 18 de janeiro de 2014.

AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho, junto em frente minuta do Edital de Convite e do Contrato, com seus respectivos anexos, que cuida contratação para fornecimento de soro fisiológico, uso intravenoso – sistema fechado, na forma proposta, nos autos do processo.

Outrossim, esclareço que conforme despacho, o referido foi encaminhado à Contabilidade para informação da reserva de dotação orçamentária, como também do encaminhamento para a Assistente Jurídica se manifestar na forma prevista no artigo 38, parágrafo único, da lei federal 8.666/93, e alterações posteriores, bem como indique o mínimo de três empresas a serem convidadas para participar do presente convite.

Alécio Gatti

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara
- SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

028

SERVIÇOS INTERNOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

AO PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, *caput*, da lei nº. 8.666/93 **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório e encaminhamento o presente processo a vossa senhoria para as providências decorrentes.

Diante das manifestações autuadas nos autos do Processo, que visa a contratação de empresa para fornecimento de soro fisiológico, uso intravenoso – sistema fechado, expedindo-os as seguintes empresas:

- 1 - Empresa: CIRÚRGICA PAULISTA COM. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA
Endereço: AVENIDA TIRADENTES, Nº 1309, FRAGATA.
CEP: 17.519-000 – Cidade: MARÍLIA - Estado: SP
- 2 - Empresa: LAURO MARTINS PIVA ME
Endereço: RUA CHUITIRO OKI, Nº 45, PARQUE SÃO JORGE.
CEP: 17.520-190 – Cidade: MARÍLIA – Estado: SP
- 3 - Empresa: TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LTDA
Endereço: RUA ASSAD HADDAD, Nº 671, PARQUE DAS INDÚSTRIAS.
CEP: 17.519-700 - Cidade: MARÍLIA - Estado: SP

UBIRAJARA, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.



JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



8

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.768.154/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/07/2003
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA PAULISTA COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 1309	COMPLEMENTO E N. 1321	
CEP 17.519-000	BAIRRO/DISTRITO FRAGATA	MUNICÍPIO MARILIA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/02/2014** às **09:34:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.230.386/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/05/2004
NOME EMPRESARIAL LAURO MARTINS PIVA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAURO MARTINS PIVA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO R CHUITIRO OKI	NÚMERO 45	COMPLEMENTO		
CEP 17.520-190	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO JORGE	MUNICÍPIO MARILIA	UF SP	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/02/2014** às **09:36:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



8

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.815.897/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/11/1990
NOME EMPRESARIAL TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A TRIUNFAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ASSAD HADDAD	NÚMERO 671	COMPLEMENTO	
CEP 17.519-700	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS INDUSTRIAS	MUNICÍPIO MARILIA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/02/2014** às **09:35:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

032

8

EDITAL DE CONVITE Nº 03/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal de Ubirajara - SP, **Sr. José Olderige Jacinto de Siqueira**, com fulcro na legislação vigente, por esta, e na melhor forma de direto, **AUTORIZA E DETERMINA**, a realização de licitação na modalidade **Carta Convite**, com a finalidade de contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Soro Fisiológico de uso Intravenoso com sistema fechado, devendo ser obedecidas os princípios constantes da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, tendo o julgamento pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Interessados em participar do presente certame poderão obter informações, bem como manifestar seu interesse na participação desta licitação, com antecedência de até 24 horas (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ubirajara, situada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530, na cidade de Ubirajara - SP, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. O edital completo e todos os seus anexos estarão à disposição dos interessados no local acima mencionado, onde poderão ser obtidas outras informações. Em caso de não solicitação, pelos proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

A presente licitação será presidida pela Comissão Permanente Julgadora de Licitações. As empresas interessadas deverão apresentar os envelopes nominais intitulados de **Envelope "PROPOSTA DE PREÇOS"**, devidamente fechados e rubricados, contendo exteriormente: razão social completa da licitante, bem como o número do processo e do Edital de Convite, endereçado à Comissão Julgadora de Licitações, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530, na cidade de Ubirajara - SP, onde realizar-se-ão todas as reuniões previstas. Caso não haja expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Este processo será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações que lhe foram introduzidas posteriormente pelas Leis nº. 8.883, de 08 de Agosto de 1994, 9.032, de 28 de Abril de 1995, 9.648, de 27 de Maio de 1998, 9.854, de 27 de Outubro de 1999, pelo Decreto Federal nº. 2.743, de 21 de Agosto de 1998, demais normas legais e administrativas em vigor além das condições constantes deste edital. A Comissão reunir-se-á às **09:00 horas do dia 28/02/2014**, para a abertura dos envelopes, os quais serão conferidos, examinados e rubricados pelos membros integrantes da Comissão Julgadora e representantes legais ou credenciados das proponentes, que estarão autorizados a acompanhar as fases desta licitação, com poderes para fazer impugnações em nome da licitante ou delas se defender. A participação na presente licitação fica vinculada à retirada de cópia do presente edital por parte da empresa interessada. A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Federal nº. 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94.

Jos. 1



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

033

8

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente certame tem por objeto a obtenção das melhores propostas para realização de contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Soro Fisiológico de uso intravenoso com sistema fechado, destinado ao setor de saúde desta Prefeitura Municipal de Ubirajara; Estado de São Paulo, conforme descrições e especificações mais detalhadas no incluso Formulário Padrão Proposta, que consiste no Memorial Descritivo desta licitação.

2 – BASE LEGAL, ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1– A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1.993, e atualizações posteriores.

2.2 – Integram este edital:

2.2.1 – Minuta de Contrato;

2.2.2 – Memorial Descrito/Formulário Padrão Proposta;

2.2.3 – Modelo de Carta Credencial;

2.2.4 – Modelo de Requerimento para Participação na Licitação;

2.2. 5 – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.3 – Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 5.5 do item (5 – DAS PROPOSTAS) deste Edital, deverá a empresa apresentar **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o **modelo anexo** a este Edital, e apresentada **FORA** do Envelope "Proposta".

2.3.1- A não entrega da declaração de enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido acima deste Edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei complementar 123/06.

2.4 – A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na seguinte conformidade:

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02 04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0005	PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIAPL
10 301 0005 2017 0000	Manutenção das Ações da Assistência Médica Geral

2.5 – As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado - D.O.E., Poder Executivo – Diário dos Municípios.

jos



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

034

3 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO

3.1 – O envelope contendo a proposta comercial deverá ser entregue no Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal (endereço indicado no preâmbulo), até o horário previsto no preâmbulo deste edital para a apresentação do envelope.

3.2– O interessado poderá se fazer representar neste certame, desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes; seu representante apresente a Carta Credencial, conforme modelo em anexo, com a firma de quem assina devidamente reconhecida em cartório, cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

3.2.1- A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão Municipal de Licitação na abertura dos envelopes.

3.3- Os trabalhos da Comissão Municipal objetivando a verificação das condições de participação dos interessados serão iniciados imediatamente após o término do prazo para a apresentação dos envelopes; em ato público no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530, na cidade de Ubirajara-SP, no Gabinete do Prefeito (local indicado no preâmbulo).

3.4- Preliminarmente, a Comissão examinará o Requerimento e o Certificado de Registro Cadastral (CRC) apresentados pelos interessados **não convidados**, nos termos previstos no item 4.2, juntados pela Administração ao respectivo processo.

3.4.1- Os certificados (CRC) que não atenderem às condições previstas no item 4.2, alínea "b" motivarão o indeferimento do pedido e o conseqüente impedimento de participação do interessado no certame, hipótese em que seu envelope "PROPOSTA" permanecerão fechados, para serem retirados no prazo de 30 dias corridos, após o que serão inutilizados.

3.5– Em seguida, os envelopes PROPOSTA dos licitantes convidados e dos demais que tiveram o pedido de participação deferido, serão abertos e os papéis conferidos e rubricados pela Comissão Municipal de Licitação e pelos concorrentes presentes.

3.5.1- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências. A ata será assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e pelos representantes que se apresentaram devidamente credenciada.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1– Estão impedidas de participar desta licitação:

4.1.1 - Que na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.1.2 –Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

4.1.3 –Que estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02;



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

035

4.1.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

4.1.5 – Reunidas sob forma de consórcio; e

4.1.6 - As empresas não convidadas que não atenderem o disposto no item 4.2, alíneas “a” e “b”.

4.2– Além dos convidados, a participação nesta licitação é estendida a demais interessados, pessoas jurídicas, que poderão retirar o edital sem qualquer restrição. Para participar deste certame, o interessado não convidado deverá apresentar até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo indicado para a apresentação do envelope PROPOSTA os seguintes documentos:

a)– requerimento para participação na licitação, elaborado conforme modelo sugerido;

b)– cópia autenticada de Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, com fundamento na legislação que rege este certame, com plena validade na data fixada para apresentação dos envelopes e com classificação em categoria compatível com o objeto licitado.

4.3- A Comissão Municipal de Licitações confirmará através de consulta à INTERNET, diretamente nos respectivos sites, a veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico.

4-4 -Se o licitante for à **matriz**, todo o documento deverá estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5 - DAS PROPOSTAS

5.1- A proposta comercial deve ser preenchida a maquina ou impressa e apresentada devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

5.1.1- O licitante poderá utilizar como sua proposta, o próprio Formulário Padrão Proposta integrante deste convite, de forma nítida sem emendas, rasuras, borrões ou observações feitas à margem, além de poder apresentar à mesma em modelo próprio, observadas as exigências deste edital e do referido Formulário Padrão Proposta.

5.2- A proposta é válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes.

5.3- O preço cotado deverá contemplar todos os custos e encargos advindos da entrega dos materiais ora licitados, correndo, assim, todos os custos com o cumprimento do respectivo contrato por conta da empresa vencedora.

5.4 – A proposta deve ser apresentada em envelope fechado e identificado na sua parte externa com os dizeres:



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

036

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

CONVITE Nº 03/14

"ENVELOPE PROPOSTA"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

5.5 - Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

5.5.1 - Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10 % (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

5.5.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **5.5.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

5.5.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.5.4 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **5.5.1**, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem **5.5.4**, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 – Será considerado vencedor o licitante que ofertar o **menor preço por item** e que atender a todas as exigências deste Convite.

6.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio.

7 – DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

037

7.1 – A cada entrega o licitante vencedor deste certame receberá a devida "AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA" dos itens lhe adjudicados, após o que se inicia a contagem do prazo de entrega dos materiais.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, com as multas dimensionadas na seguinte conformidade:

8.2. Multas pela inexecução parcial ou total:

8.2.1 Pela inexecução parcial do contrato a contratante poderá impor multas de até cinco por cento (5%) do valor do contrato, ressalvada a hipótese do item seguinte.

8.2.2. Pela inexecução total a multa poderá ser de até vinte por cento (20%) do valor do contrato.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão realizados mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura em até 05(cinco) dias corridos após a efetiva entrega dos materiais, à vista da emissão e apresentação do competente documento fiscal eletrônico.

9.2 – A contagem de prazo para pagamento considerar-se-á dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.

9.3 – Em havendo erro na emissão da nota fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento o qual reiniciará após a devida regularização por parte da empresa vencedora.

10 – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.

10.1. Impugnações.

10.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil anterior à data fixada no preâmbulo.

10.1.2. A impugnação deverá ser protocolada junto ao setor de Protocolo nesta municipalidade, no endereço e horários fixados de 2ª a 6ª feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

10.1.3. A impugnação será examinada observando-se o disposto no artigo 41, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas. A decisão será comunicada ao impugnante e demais interessados.

10.1.4. Acolhida à impugnação a Administração divulgará as partes do edital que foram alteradas, reabrindo-se o prazo inicial para entrega dos envelopes contendo documentação e proposta, salvo quando inquestionavelmente as modificações não afetarem a formulação das propostas.



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

038

8

10.2. Recursos.

10.2.1. Serão admissíveis os recursos previstos no artigo 109 da Lei nº. 8.666/93, nas condições nele previstas.

10.2.2. O recurso deverá ser protocolado nos termos do item 8.1.2.

10.2.3. Na fluência dos prazos para interposição de recursos, o processo ficará na Secretaria Administrativa, onde os licitantes poderão ter vista dos autos e obter prontamente as cópias desejadas, mediante ressarcimento dos custos respectivos. Em nenhuma hipótese se admitirá retirada dos autos da repartição.

10.3 – Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes terem sido apreciados, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação e adjudicação.

11- DOFORO

11.1 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes do presente certame será o da Comarca de Duartina – SP.

Ubirajara/SP, 18 de fevereiro de 2014.


JOSE ELDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

039
✂

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº / /
PROCESSO Nº / /

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA E A EMPRESA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**, CNPJ. 46.231.882/0001-60, sito à Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Olderige Jacinto de Siqueira**, portador do RG. n.º _____, de ora em diante denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, n.º _____, neste ato, devidamente representada por Seu Proprietário **Sr. _____**, portador do RG. _____ e do CPF. _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem ajustado o presente contrato, oriundo do Convite n.º / / , que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, pelo estabelecimento no respectivo edital do referido convite e pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam e se comprometem a cumprir fielmente.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de Soro Fisiológico de uso intravenoso, com sistema fechado, destinado ao setor de saúde desta Prefeitura, conforme especificações e descrições mais detalhadas no incluso Formulário Padrão Proposta que consiste no Memorial Descritivo desta Licitação, que faz parte integrante deste contrato.

1.2 - Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Edital do Convite n.º / / e seus anexos.

2. DO FORNECIMENTO

2.1 – O pedido de fornecimento formulado à **CONTRATADA** será mediante REQUISIÇÃO expedida pela **PREFEITURA**, através de seu Departamento responsável, o prazo de entrega dos produtos, ora contratados, que será de no máximo 05 (cinco) dias corridos contados da data da entrega da respectiva requisição.

2.1.1 – As entregas deverão ser efetuadas diretamente na Secretária de saúde, situada



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

040

na Rua Lázaro Machado de Oliveira, nº 413 – Centro deste Município, na conformidade das solicitações/requisições.

2.2 – Os produtos não aceitos deverão ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, após a recusa sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas e demais penalidades aplicáveis nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 1.270 de 26 de Janeiro de 2001.

2.3 - Recebido definitivamente os produtos, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade dos mesmos subsiste na forma da Lei.

3- DO VALOR E VIGÊNCIA

3.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ _____
(_____).

3.2- Os preços não serão atualizados.

3.3 – O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses ou da entrega total do objeto licitado.

4- DO PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, até o dia 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

4.2 - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na **PREFEITURA**.

4.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

5- DA RESCISÃO E SANÇÕES

5.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente **CONTRATO** ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizam, desde já a **PREFEITURA** rescindir unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

5.2- A **CONTRATADA** sujeita-se às sanções previstas nos Artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 1.270, de 12 de Janeiro de 2001, que faz parte integrante do presente ajuste.

5.3- Os valores das penalidades serão descontados de eventuais créditos existentes e/ou, se for o caso, poderão ser cobrados judicialmente.



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

041

8

5.4- A aplicação das penalidades não impede a **PREFEITURA** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advinda da nova contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

6- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – A despesa onerará os recursos orçamentários reservados na categoria econômica:

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02 04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0005	PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIAPL
10 301 0005 2017 0000	Manutenção das Ações da Assistência Médica Geral

7- DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

7.1- O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem previa e expressa autorização da **PREFEITURA**.

7- DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

8.1 – A **PREFEITURA**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, poderá acrescentar ou suprimir em até vinte e cinco por cento (25%) do valor total inicial contratado referente aos produtos constantes do FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA, o que a **CONTRATADA** se obriga e compromete a aceitar e cumprir.

8- DO FORO

9.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Duartina, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ubirajara, ___ de _____ de ____.

Prefeito Municipal

Proprietário

Testemunhas:

_____ 2) _____



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

042

8

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura)

CONTRATADA: (nome, cargo e assinatura)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

043

8

=M O D E L O=

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ n.º _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da _____ nº __/__, realizado pela Prefeitura Municipal de UBIRAJARA.

UBIRAJARA, em __ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG n.º:



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA

= CONVITE Nº 03/2014 =

INSTRUÇÕES:

1 – A planilha abaixo consiste no Formulário Padrão Proposta desta Licitação, a qual, facultativamente, poderá ser utilizada como proposta comercial, bastando preencher os respectivos campos com a **marca, nr. de registro no Ministério da Saúde, e outras especificações** dos medicamentos licitados que o licitante entender necessário, **preço unitário e valor total de cada item, bem como total geral da proposta**, preenchendo, ainda, os campos de identificação do proponente, datar e assinar.

2 – A licitante poderá também utilizar modelo próprio de proposta, desde que atenda todas as condições estabelecidas no edital e neste formulário.

3 – Caso haja erro ou diferença de cálculo entre preços unitário e total, prevalecerá o unitário.

4 – O prazo de validade dos materiais de enfermagem licitados **não poderá ser inferior a 03 (três) meses, contados da efetiva entrega dos mesmos.**

5 – Os materiais deverão ser de primeira linha e qualidade e estarem em conformidade com as normas técnicas estabelecida pelo Ministério da Saúde e Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde.

6 – O proponente obriga-se a entregar os itens que lhe forem adjudicados, independentes de quantidades ou valores.

7 – Eventualmente, poderá haver menções ou alusões de marcas na descrição dos materiais, ora licitados, porém, tais circunstâncias destinam-se unicamente à efetiva especificação e caracterização do objeto a ser adquirido, podendo obviamente ser cotados medicamentos similares desde que mantidas as mesmas especificações e padrões de qualidade.

8 - Também deverá ser necessariamente, aposto na proposta, **o nº de registro do material junto ao Ministério da Saúde**, de acordo com o campo próprio reservando na planilha abaixo para esse fim. Caso, eventualmente, haja matérias que seja dispensado do mencionado registro, o proponente deverá preencher o respectivo campo como o termo “**dispensado**”.

9 – A simples apresentação da proposta comercial implica no fato de ter a proponente demonstrado que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no edital desta licitação e seus anexos, portando, **LEIA COM ATENÇÃO!**



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

Itens	Descrição dos Produtos	Nr. M.Saúde	Unid.	Quant.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Soro fisiológico 100ml - Uso Intravenoso- Sistema Fechado.		Frasco	2.000			
02	Soro fisiológico 250 ml - Uso Intravenoso - Sistema Fechado.		Frasco	3.400			
03	Soro fisiológico 500 ml- Uso Intravenoso - Sistema Fechado.		Frasco	4.400			
Valor Total Geral da Proposta.....R\$							



PREFEIRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

NOME DE REPRESENTANTE LEGAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____ FONE: _____

RG.: _____ CPF: _____

ASSINTURA: _____ DATA: _____



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



SERVIÇOS INTERNOS

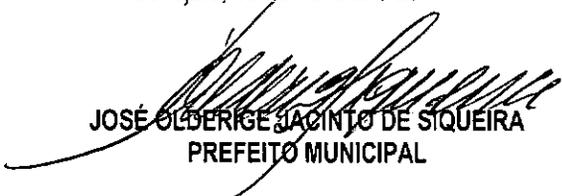
ATENDIMENTO A L.R.F. – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Ref.: PROCESSO 05/2014

Convite 03/2014

A presente Licitação não implica em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas (artigos 15 e 16 da LRF), não havendo, portanto, necessidade do demonstrativo da estimativa trienal do impacto orçamentário-financeiro, bem como declaração do ordenador da despesa atestando a adequação dos gastos com os três planos orçamentários (PPA, LDO e LOA).

Ubirajara, 18 de Fevereiro 2014.


JOSE OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



PORTARIA 001/2014

de 02 de Janeiro de 2.014

Dispõe sobre nomeação de comissão permanente de licitação e dá outras providências.

JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA, Prefeito do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe foram conferidas expede a seguinte portaria;

RESOLVE:

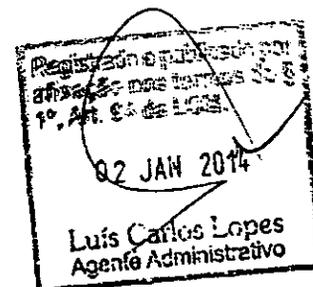
Artigo 1º- Ficam nomeados a partir de 02 de janeiro de 2.014, os senhores: **Alécio Gatti Filho, Claudemir Jacinto de Siqueira e Sabrina da Silva Alves**, para constituírem a comissão permanente de licitação deste município por um período de 01(um) ano, sob a presidência do primeiro, como secretário o segundo e membro o terceiro, com as atribuições de julgar habilitação preliminar, inscrição em regime cadastral, sua alteração ou cancelamento e as propostas em diversas modalidades de licitação.

Art. 2º- A comissão de licitação em seus trabalhos obedecerá a disposição da legislação vigente, prestando serviços de relevância ao poder público municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ubirajara, 02 de janeiro de 2.014

José Olderige Jacinto de Siqueira
José Olderige Jacinto de Siqueira
Prefeito Municipal





ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 AS: 74304607 - AC UBIRAJARA
 UBIRAJARA - SP
 CNPJ.....: 34028316537344 Ins Est.: 209263344110

COMPROVANTE DO CLIENTE

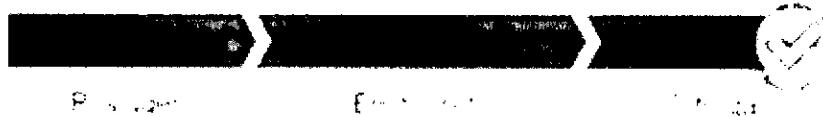
Cliente.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
 CNPJ/CPF.....: 46231882000105
 Doc. Post.....: 97363010
 Contrato...: 9912287323 Cod. Adm.: 11350040
 Cartao...: 62850920

Movimento...: 19/02/2014 Hora.....: 17:33:54
 Caixa.....: 56119486 Matrícula...: 81145446
 Lancamento...: 030 Atendimento: 00013
 Modalidade...: A Faturar

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
COMBO SEDEX CONTRAT	1	17,06+
Valor do Porte(R\$)...	14,06	
Cep Destino: 17519-700 (SP)		
Peso real (KG).....	0,096	
Peso Tarifado.....	0,096	
OBJETO.....: SF360317933BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00	
VALOR DECLARADO II -:	0,00	
Valor Declarado(R\$):	75,00	
Obj Postado apos horario lim post ag. DH (Depois da Hora)		
COMBO SEDEX CONTRAT	1	17,06+
Valor do Porte(R\$)...	14,06	
Cep Destino: 17519-000 (SP)		
Peso real (KG).....	0,036	
Peso Tarifado.....	0,036	
OBJETO.....: SF360317947BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00	
VALOR DECLARADO II -:	0,00	
Valor Declarado(R\$):	75,00	
Obj Postado após horario lim post ag. DH (Depois da Hora)		
COMBO SEDEX CONTRAT	1	17,06+
Valor do Porte(R\$)...	14,06	
Cep Destino: 17520-190 (SP)		
Peso real (KG).....	0,098	
Peso Tarifado.....	0,098	
OBJETO.....: SF360317955BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00	
VALOR DECLARADO II -:	0,00	
Valor Declarado(R\$):	75,00	
Obj Postado apos horario lim post ag. DH (Depois da Hora)		
COMBO SEDEX CONTRAT	1	17,06+
Valor do Porte(R\$)...	14,06	
Cep Destino: 17519-000 (SP)		
Peso real (KG).....	0,096	
Peso Tarifado.....	0,096	
OBJETO.....: SF360317964BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00	
VALOR DECLARADO II -:	0,00	
Valor Declarado(R\$):	75,00	
Obj Postado apos horario lim post ag. DH (Depois da Hora)		
TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$)		68,24

**SF 360 317 947 BR****Rastreamento**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Entregue**

21/02/2014 18:17 MARILIA / SP

21/02/2014 18:17 MARILIA / SP	Entregue
-------------------------------------	-----------------

21/02/2014 12:42 MARILIA / SP	Saiu para a Entrega
-------------------------------------	----------------------------

21/02/2014 05:25 BAURU / SP	Encaminhado de Unidade de Tratamento em BAURU / SP para Unidade de Distribuição em MARILIA / SP
-----------------------------------	--

20/02/2014 15:52 UBIRAJARA / SP	Encaminhado de Agência dos Correios em UBIRAJARA / SP para Unidade de Tratamento em BAURU / SP
---------------------------------------	---

19/02/2014 17:33 UBIRAJARA / SP	Postado depois do horário limite da agência Objeto sujeito a encaminhamento no próximo dia útil
---------------------------------------	--

SF 360 317 964 BR**Rastreamento**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Entregue**

21/02/2014 18:17 MARILIA / SP

21/02/2014
18:17
MARILIA / SP

Entregue

21/02/2014
12:42
MARILIA / SP

Saiu para a Entrega

21/02/2014
05:25
BAURU / SP

Encaminhado de Unidade de Tratamento em BAURU / SP para Unidade de Distribuição em MARILIA / SP

20/02/2014
15:52
UBIRAJARA / SP

Encaminhado de Agência dos Correios em UBIRAJARA / SP para Unidade de Tratamento em BAURU / SP

19/02/2014
17:33
UBIRAJARA / SP

Postado depois do horário limite da agência Objeto sujeito a encaminhamento no próximo dia útil

SF 360 317 955 BR**Rastreamento**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Entregue**

22/02/2014 13:37 MARILIA / SP

22/02/2014 13:37 MARILIA / SP	Entregue
22/02/2014 10:57 MARILIA / SP	Saiu para a Entrega
21/02/2014 19:19 MARILIA / SP	Entrega não efetuada – Carteiro não atendido Será realizada nova tentativa de entrega
21/02/2014 12:26 MARILIA / SP	Saiu para a Entrega
21/02/2014 05:25 BAURU / SP	Encaminhado de Unidade de Tratamento em BAURU / SP para Unidade de Distribuição em MARILIA / SP
20/02/2014 15:52 UBIRAJARA / SP	Encaminhado de Agência dos Correios em UBIRAJARA / SP para Unidade de Tratamento em BAURU / SP
19/02/2014 17:33 UBIRAJARA / SP	Postado depois do horário limite da agência Objeto sujeito a encaminhamento no próximo dia útil

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Cirurgia Paulista com mat. médico Hosp. Ltda

ENDEREÇO / ADRESSE
Avenida Prudentes, 1309 - Fragata

CEP / CODE POSTAL
17519-000

CIDADE / LOCALITE
Marília

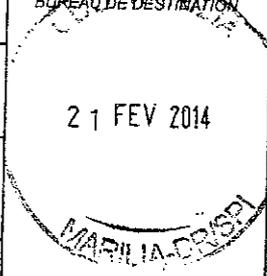
UF / PAIS / PAYS
SP Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
Carta enviada 03/2014

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Tuane Bueno

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
21/02/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION


NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE
ANTONIO R. DOS SANTOS
Agente de Correios
Matricula: 89103416
CDD MARILIA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463/16 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Fruinjal Marília Comercial Ltda

ENDEREÇO / ADRESSE
Rua Anad Haddad, 671 - Parque das Indústrias

CEP / CODE POSTAL
17519-000

CIDADE / LOCALITE
Marília

UF / PAIS / PAYS
SP Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
Carta enviada 03/2014

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Diego O. Silva

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
21/02/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION


NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE
JOSÉ CARLOS TEIXEIRA
Autorizado (M)
Matricula: 09062027
CDD MARILIA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463/16 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Raoni Martins Piva Me

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Clotário Olo, 45 Parque São Jorge

CEP / CODE POSTAL

13.520-190

CIDADE / LOCALIDADE

Marília

UF

SP

PAÍS / PAYS

Brazil

DESCRIÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Carta bonita 03/2014

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

[Handwritten Signature]

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

22/02/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

[Handwritten Signature]

DANIEL GARCIA DA SILVA
Motorizado (M)
Matricula: 89103394
CDE-MARÍLIA

ENDEREGO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara, 28 de Fevereiro de 2014.

DESPACHO
INFORMAÇÃO

CONVITE Nº 03/2014

Não houve manifestação de interessado provocado pela afixação do Convite no lugar de costume de livre acesso ao público, na forma prevista no § 3º do artigo 22 da lei 8.666/93 e alteração posteriores.

ALÉCIO GATTI FILHO
PRESIDENTE CPL



Materiais • Equipamentos • Móveis • Diabetes
Ortopedia e Fisioterapia • Medicamentos Hospitalares

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
UBIRAJARA- SP

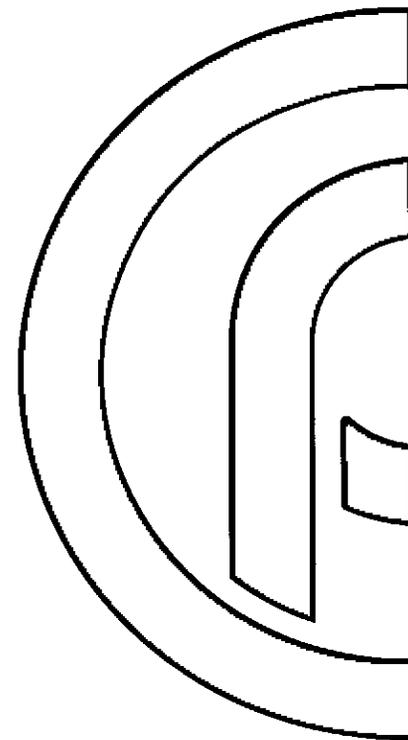
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL CONVITE N.03/2014

ENCERRAMENTO: 28/02/2014 ÀS 09:00 HRS

ABERTURA: 28/02/2014 ÀS 09:00 HRS

ENVELOPE - "PROPOSTA DE PREÇOS"



Cirúrgica Paulista Com. de Mat. Médico Hosp. Ltda. - EPP

Av. Tiradentes, 1309, B. Fragata - Cep: 17519-000 - Marília - SP - Fone/Fax: (14) 3413-9949

CNPJ: 05.768.154/0001-41 - I.E. 438.210.594-110 - e-mail - vendas@cirurgicapaulista.med.br - www.cirurgicapaulista.med.br

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
056



**Cirúrgica
Paulista**

CIRURGICA PAUL.COM MAT MED HOSP LTDA

INSC. EST.: 438.210.594.110 - CNPJ: 05.768.154/0001-41

AV. TIRADENTES, 1309

17519-000 - MARILIA (SP)

FONE: 14-3413-9949 FAX: 14-3413-9949

EMAIL: vendas@cirurgicapaulista.med.br HOME PAGE: www.cirurgicapaulista.med.br

ORÇAMENTO: 3270 **DATA:** 27/02/2014

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ENDEREÇO: PRACA ANTONIO PORCINO DE LIMA, 530
CIDADE (UF): UBIRAJARA (SP)
EMAIL:
VENDEDOR: ALFREDO

BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: 14-34721201
CONTATO: CICERO LICITAÇÃO

CONVITE N. 03/2014
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO DE USO INTRAVENOSO SISTEMA FECHADO

PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	REG. ANVISA	VR UNIT	VR UNITÁRIO POR EXTENSO	VR TOTAL	VR TOTAL POR EXTENSO
1	1597	2.000	BO	SORO FISIOLÓGICO 100 ML 0.9% -BOLSA PVC	JP	1049100180157	1,56	UM REAL E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS	3.120,00	TRES MIL E CENTO E VINTE REAIS
2	7540	3.400	FRS	SORO FISIOLÓGICO 250 ML 0.9% BOLSA	JP	1.0491.0018.016-5	1,97	UM REAL E NOVENTA E SETE CENTAVOS	6.698,00	SEIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS
3	1057	4.400	FRS	SORO FISIOLÓGICO 500 ML 0.9% BOLSA	JP	1.0491.0018.017-3	2,04	DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS	8.976,00	OITO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 5 DIAS
ENTREGA: CONFORME O EDITAL
FRETE: PAGO PELO FORNECEDOR
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
VALIDADE DOS MATERIAIS: NAO INFERIOR A 3 MESES

TOTAL GERAL

PRODUTOS:	18.794,00
SERVIÇOS:	0,00
SERV. TERC.:	0,00
DESCONTOS:	0,00
FRETE:	0,00
TOTAL:	18.794,00
DEZOITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS	



CIRURGICA PAUL.COM MAT MED HOSP LTDA

INSC. EST.: 438.210.594.110 - CNPJ: 05.768.154/0001-41

AV. TIRADENTES, 1309

17519-000 - MARILIA (SP)

FONE: 14-3413-9949 FAX: 14-3413-9949

EMAIL: vendas@cirurgicapaulista.med.br HOME PAGE: www.cirurgicapaulista.med.br

ORÇAMENTO 3270 **DATA** 27/02/2014

MARILIA - SP, 27 de fevereiro de 2014

ALFREDO BUTARA DE PLACIDO

SOCIO GERENTE

CPF: 218.841.928-66

RG: 32140916-4

Cirúrgica Paulista Com. Mat. Médico Hosp. Ltda.-
CNPJ 05.768.154/0001-41

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]
058



TR UNFAL

MARÍLIA COMERCIAL LTDA.

TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA.

RUA ASSAD HADDAD, 671 PARQUE DAS INDÚSTRIAS. ✓

CEP. 17519700 – MARILIA – SP FONE: 14 3413 5243 ✓

CNPJ: 64.815.897/0001 – 94. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 438.080.548.117 ✓

EMAIL: vendas@triunfal.com.br WEB SITE: www.triunfal.com.br ✓

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA SP ✓

AT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. ✓

REF.: CONVITE Nº 03/2014 ✓

ENVELOPE – PROPOSTA DE PREÇOS ✓



TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA

060
8

RUA ASSAD HADDAD, 671 - PQ. DAS INDUSTRIAS
17519-700 - MARILIA-SP Fone: 1434135243

CNPJ: 64.815.897/0001-94

Inscricao Estadual: 438.080.548.117

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
CARTA CONVITE N° 03/2014.
TIPO DE LICITACAO: MENOR PRECO POR ITEM.
DATA DA SECAO PUBLICA: 28.02.2014 AS 9:00 HORAS.

ORCAMENTO: 27475
PAG: 1

LOCAL: PRACA PORCINO ANTONIO DE LIMA, 530

OBJETO: "CARTA CONVITE DESTINADA A AQUISICAO DE SORO FISIOLÓGICO DE USO INTRAVENOSO PARA ATENDER O SETOR DE SAUDE DO MUNICIPIO DE UBIRAJARA"

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	UN	MARCA	QTDE	UNITARIO	TOTAL
001	4144	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML(BOLSA PVC) REG ANVISA: 1049100180157	UN	JP	2.000	1,400	2.800,00
002	4143	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML(BOLSA PVC) REG ANVISA: 104910018	UN	JP	3.400	1,560	5.304,00
003	7182	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML(FRASCO) REG ANVISA: 104910018	FR	JP	4.400	1,860	8.184,00

16.288,00

DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS *****

CONDICAO DE PAGAMENTO: 05 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS APOS A APRESENTACAO DA PROPOSTA DE PRECOS.
PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS APOS A SOLICITACAO DE FORNECIMENTO.
FRETE: PAGO PELO FORNECEDOR CONTRATADO.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS SOB AS PENAS DA LEI, TER CONHECIMENTO ,CONCORDA R E ACEITAR COM TODOS OS TERMOS E CLAUSULAS DO EDITAL EM EPIGRAFE.

MARILIA - SP, 27 de Fevereiro de 2014

SOCIO GERENTE
CPF:
RG :

DORACI DE PLACIDO
SÓCIO GERENTE
RG: 5.783.426
CPF: 523.097.468-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Convite n° 03/2014

Objeto: Aquisição parcelada de Soro Fisiológico.

Itens	Cirúrgica Paulista	Triunfal
1.	1,56	1,40
2.	1,97	1,56
3.	2,04	1,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

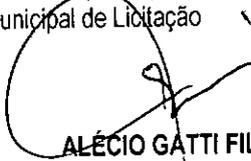
CNPJ 46.231.882/0001-05



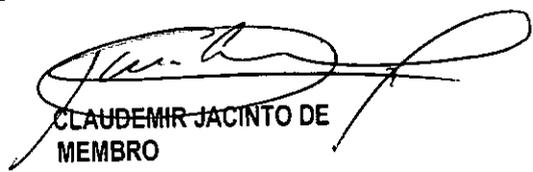
CONVITE Nº 03/2014

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO

Às nove horas do dia vinte e oito do mês de fevereiro do ano dois mil e quatorze, no Paço Municipal, sito Praça Porcino Antonio de Lima, nº. 530. Na sala de reuniões, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitação, sob a Presidência de Alcécio Gatti Filho, tendo como membro Sabrina da Silva Alves e Claudemir Jacinto Siqueira, devidamente designado pela Portaria nº 001/2014 de 02 de janeiro de 2014, cujos membros ao final subscrevem para proceder à abertura dos envelopes referente ao Convite nº 03/2014, Processo CO 05/2014, que trata da obtenção das melhores propostas para realização de contratação de empresa para o fornecimento parcelado de soro fisiológico. Para o presente convite foram convidadas as seguintes empresas: Cirúrgica Paulista Com. De Materiais Medico Hospitalar Ltda, Lauro Martins Piva Me e Triunfal Marília Comercial Ltda. Das empresas convidadas, apresentou tempestivamente a "PROPOSTA" as empresas: **Cirúrgica Paulista Com. de Materiais Medico Hospitalar Ltda**, não se fazendo representar e **Triunfal Marília Comercial Ltda** neste ato representada pelo Sr. Elizeu José Correia da Silva. Em seguida solicitou aos membros da CML e representante presente, que rubricassem os envelopes proposta e que verificassem sua inviolabilidade. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes. Em prosseguimento, passou a abertura do envelope proposta, colocando à disposição dos presentes, a proposta propriamente dita, para exame e rubrica. Da análise e exame das propostas pelos membros da CML e representante presente, à vista das exigências constantes do Edital de Convite. Deliberou os membros da CML por unanimidade, face as condições das propostas apresentadas CLASSIFICAR em primeiro lugar pelo critério de menor preço, os itens na seguinte conformidade: Empresa **Triunfal Marília Comercial Ltda** itens 01 – R\$ 1,40, 02 – R\$ 1,56 e 03 – R\$ 1,86 e valor total ofertado a R\$ 16.288,00 e em segundo lugar a empresa: **Cirúrgica Paulista Com. de Materiais Medico Hospitalar Ltda** itens 01 – R\$ 1,56, 02 – R\$ 1,97 e 03 R\$ 2,04 e valor total ofertado a R\$ 18.794,00, levando em conta que os respectivos preços ofertados são convenientes e oportunos a esta Administração, vez que se encontram compatíveis com os preços médios de mercado em face da pesquisa de preços constante dos autos, realizada quando da abertura desta licitação, confirmando por consequência a Classificação acima descrita. Como uma das empresas participantes desta pública licitação, não se fez representar, o Senhor Presidente informa aos presentes, que será o presente julgamento devidamente publicado no D.O.E. para o aguardo do prazo recursal a vista do disposto no artigo 109, inciso I, letra "b", da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o parágrafo sexto deste mesmo artigo. Decorrido o aludido prazo sem interposição de recursos, ou se interpostos, estes, terem sido apreciados, será o presente resultado encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Homologação e Adjudicação. Como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual para constar foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pelo Sr. Presidente e membros da Comissão Municipal de Licitação


ALÉCIO GATTI FILHO
PRESIDENTE


SABRINA DA SILVA ALVES
SIQUEIRAMEMBRO


CLAUDEMIR JACINTO DE
MEMBRO


ELIZEU JOSÉ CORREIA DA SILVA
Rg. 27.165.815-0



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
Julgamento de Classificação/Desclassificação.
Processo nº 05/2014.
Convite nº 03/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, tendo em vista os exames proferidos nas Propostas Comerciais apresentadas pelas empresas licitantes, nesta pública sessão de 28/02/2014, de que trata o Convite em destaque, realizado por esta municipalidade objetivando a aquisição de soros fisiológicos, resolve por unanimidade em CLASSIFICAR em primeiro lugar, pelo critério de menor preço por item as propostas comerciais das empresas na seguinte conformidade: Triunfal Marília Comercial Ltda itens 01 – R\$ 1,40, 02 – R\$ 1,56 e 03 – R\$ 1,86 e valor total ofertado a R\$ 16.288,00 e em segundo lugar a empresa: Cirúrgica Paulista Com. de Materiais Medico Hospitalar Ltda itens 01 – R\$ 1,56, 02 – R\$ 1,97 e 03 R\$ 2,04 e valor total ofertado a R\$ 18.794,00. Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra o presente julgamento, de que trata o artigo 109, inciso I, letra "b", da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o parágrafo sexto deste mesmo artigo, oportunidade em que os autos do respectivo processo licitatório permanecerão com "vista" franqueada aos interessados, para fins de direito. Decorrido o aludido prazo sem interposição de recursos ou se interpostos estes terem sido apreciados será o presente julgamento encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Adjudicado e Homologado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



SERVIÇOS INTERNOS.

Ubirajara SP, 07 de Março de 2014.

AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL.

Ref.: Processo nº 05/2014.
Convite nº 03/2014.

Decorrido o prazo legal a que alude o Artigo 109, inciso I, letra “b”, combinado com o parágrafo sexto deste mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem interposição de recursos, por parte das licitantes participantes no referido Processo licitatório, encaminho os autos ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Adjudicação e Homologação.


SABRINA SILVA ALVES
Encarregada de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 03/2014

JOSÉ OLDERIGE JACINTHO DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Ubirajara, HOMOLOGA, nos termos do inciso VI do artigo 43, da Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94, os atos proferidos pela Comissão Municipal de Licitação no Convite nº 03/2014; visando à Contratação de empresa para aquisição parcelada de soro fisiológico, na conformidade da ata de abertura, julgamento e classificação; ADJUDICO os itens licitados do presente certame a favor da empresa Triunfal Marília Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº. 64.815.897/0001-94, os itens 01 – R\$ 1,40, 02 – R\$ 1,56 e 03 – R\$ 1,86 e valor total ofertado a R\$ 16.288,00,.

Ubirajara, 07 de Março de 2014.


JOSE OLDERIGE JACINTHO DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



SERVIÇOS INTERNOS.

Ubirajara SP, 10 de Março de 2014.

AO
Departamento Administrativo e Financeiro.

Ref.: Processo nº 05/2014.
Convite nº 03/2014.

Considerando o incluso termo de Adjudicação e de Homologação deste certame, solicito que seja formalizado o empenho a favor da empresa TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 64.815.897/0001-94 pelo valor total ofertado a R\$ 16.288,00, face do que determina o respectivo edital de convite, bem como a legislação aplicável à espécie.


JOSE ODEIRIGE JACINTO DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



CONTRATO Nº 01/2014
PROCESSO Nº 05/2014

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA E A
EMPRESA TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA, CNPJ. 46.231.882/0001-60, sito à Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Olderige Jacinto de Siqueira**, portador do RG. n.º 4.843.234, de ora em diante denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado a empresa: **TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 64.815.897/0001-94 estabelecida na cidade de Marília, Estado de São Paulo, na Rua Assad Haddad, n.º 671, neste ato, devidamente representada por Seu Socio-Proprietário **Sr. Doraci de Plácido**, portador do RG. 5.783.426 e do CPF. 523.097.468-00, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem ajustado o presente contrato, oriundo do Convite n.º 03/14, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, pelo estabelecimento no respectivo edital do referido convite e pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam e se comprometem a cumprir fielmente.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de Soro Fisiológico de uso intravenoso, com sistema fechado, destinado ao setor de saúde desta Prefeitura, conforme especificações e descrições mais detalhadas no incluso Formulário Padrão Proposta que consiste no Memorial Descritivo desta Licitação, que faz parte integrante deste contrato.

1.2 - Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Edital do Convite n.º 03/14 e seus anexos.

2. DO FORNECIMENTO

2.1 - O pedido de fornecimento formulado à **CONTRATADA** será mediante **REQUISIÇÃO** expedida pela **PREFEITURA**, através de seu Departamento responsável, o prazo de entrega dos produtos, ora contratados, que será de no máximo 05 (cinco) dias corridos contados da data da entrega da respectiva requisição.

2.1.1 - As entregas deverão ser efetuadas diretamente na Secretária de saúde, situada na Rua Lázaro Machado de Oliveira, n.º 413 - Centro deste Município, na conformidade das solicitações/requisições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



2.2 – Os produtos não aceitos deverão ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, após a recusa sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas e demais penalidades aplicáveis nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 1.270 de 26 de Janeiro de 2001.

2.3 - Recebido definitivamente os produtos, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade dos mesmos subsiste na forma da Lei.

3- DO VALOR E VIGÊNCIA

3.1 - O valor total do presente Contrato é de **R\$ 16.288,00** (dezesesseis mil duzentos e oitenta e oito reais).

3.2- Os preços não serão atualizados.

3.3 – O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses ou da entrega total do objeto licitado.

4- DO PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, até o dia 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

4.2 - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na **PREFEITURA**.

4.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

5- DA RESCISÃO E SANÇÕES

5.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente **CONTRATO** ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizam, desde já a **PREFEITURA** rescindir unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

5.2- A **CONTRATADA** sujeita-se às sanções previstas nos Artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 1.270, de 12 de Janeiro de 2001, que faz parte integrante do presente ajuste.

5.3- Os valores das penalidades serão descontados de eventuais créditos existentes e/ou, se for o caso, poderão ser cobrados judicialmente.

5.4- A aplicação das penalidades não impede a **PREFEITURA** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advinda da nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



071

contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

6- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – A despesa onerará os recursos orçamentários reservados na categoria econômica:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0005	PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
10 301 0005 2017 0000	Manutenção das Ações da Assistência Médica Geral

7- DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

7.1- O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem previa e expressa autorização da **PREFEITURA**.

7- DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

8.1 – A **PREFEITURA**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, poderá acrescentar ou suprimir em até vinte e cinco por cento (25%) do valor total inicial contratado referente aos produtos constantes do FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA, o que a **CONTRATADA** se obriga e compromete a aceitar e cumprir.

8- DO FORO

9.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Duartina, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ubirajara 10 de Março de 2014.


JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal


DORACI DE PLACIDO
Sócio-Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



Testemunhas:


Sabrina Silva Alves
Rg. 48.972.935-6


Alécio Gatti Filho
Rg. 9.391.761-2



